



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 189, DE 1º DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL
Nº 164/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o referido imóvel onde funciona a Capela Mortuária pertence ao Hospital São Vicente de Paulo;

Considerando que o Hospital supramencionado, vai continuar zelando e emprestando a Capela para os munícipes, visando atender com respeito àqueles que pretendem passar os últimos momentos com os entes queridos no momento da perda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o texto original do Decreto nº 164, de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Mirai, 1º de novembro de 2016.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai